



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 067 DE 21 DE JULHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$247.499,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JULHO DE 2015.

  
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÃO**

20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	3.500,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	42.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	19.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	899,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	60.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.200,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	8.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	100.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	0	8.400,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	1.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>247.499,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ANULAÇÃO

20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	0	59.200,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	0	3.500,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.573.0004.1.004-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	5.899,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	10.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	44.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	0	10.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	2.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	2.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0	2.000,00
20.10.18.541.0005.1.028-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	0	3.000,00
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	3.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.130-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	5.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.100,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.007-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	1.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0	1.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.128.0008.2.004-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	1.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.130-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	0	5.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	10.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	2.900,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.813.0019.1.339-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	8.000,00
20.23.27.813.0019.1.420-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	8.000,00
20.23.27.812.0019.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	5.000,00
20.23.27.812.0019.2.131-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	40.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	3.900,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.451.0011.1.456-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>247.499,00</b>